

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/CMPUH/2025**ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL****RESOLUÇÃO Nº 02/CMPUH/2025**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 18/CMPUH/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2869) em 11 de julho de 2025, **FAZ SABER** que está aberto o procedimento de inscrição para cadastramento de representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil, interessados em compor o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH) para a gestão 2026/2028, conforme a Lei Municipal nº 4.011/2006 e suas alterações:

- Movimentos Populares ligados à luta social por moradia digna;
- Organizações Populares;
- Organizações Não Governamentais (ONGs);
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs);
- Sindicatos dos Trabalhadores da Construção Civil e de outras categorias;
- Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil;
- Associações Comerciais e Empresariais;
- Entidades Acadêmicas e Entidades de Profissionais atuantes nas áreas de habitação e/ou desenvolvimento urbano.

Capítulo 1: Da Inscrição e Documentação dos Representantes dos Movimentos Populares, ONGs e OSCIPs**1.1 Inscrições**

As inscrições dos representantes dos segmentos referidos nos incisos II ("08 representantes dos Movimentos Populares ligados à luta social por moradia") e III ("02 representantes de ONGs ou OSCIPs ligadas à área habitacional ou de desenvolvimento urbano") do Art. 4º da Lei nº 4.011/06 serão realizadas conforme os critérios e documentos abaixo.

1.2 Documentação dos Movimentos Populares**1.2.1. Para a entidade:**

- Cópia do estatuto social, devidamente registrado;
- Requerimento em duas vias, firmado pelo representante legal, indicando o candidato (a) e seu respectivo suplente (não podendo ser o próprio candidato);
- Cópia da ata de fundação, registrada, comprovando no mínimo 3 anos de existência;
- Ata da última Assembleia Geral, com lista de presença, constante no livro de atas;
- Histórico da entidade, comprovando atuação na área habitacional e/ou desenvolvimento urbano nos últimos 12 meses;
- Cópia do CNPJ, comprovando sede em Osasco.

1.2.2. Para o (a) candidato (a):

- RG ou documento oficial com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;



- Título de Eleitor de Osasco e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de residência em Osasco.

1.3 Documentação de ONGs e OSCIPs

Representantes de ONGs e OSCIPs são indicados por entidades sem fins lucrativos atuantes na área habitacional ou de desenvolvimento urbano.

1.3.1. Para a entidade:

- Cópia do estatuto social, registrado, comprovando objetivos de promoção da cidadania, proteção aos direitos sociais e atuação em políticas habitacionais/urbanas;
- Requerimento em duas vias, indicando o candidato (a) e suplente;
- Cópia da ata de fundação, registrada, comprovando 3 anos de existência;
- Ata da última Assembleia Geral, com lista de presença;
- Relatório de atividades dos últimos 12 meses, comprovando atuação em Osasco;
- Cópia do CNPJ;
- Para OSCIPs, certificado de qualificação válido.

1.3.2. Para o (a) candidato (a):

- Documento comprovando atuação na ONG/OSCIP inscrita;
- RG ou documento com foto (idade mínima de 18 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

Capítulo 2: Da Inscrição e Documentação de Entidades Sindicais, Associações, Comerciais e Acadêmicas

2.1 Inscrições

As inscrições dos segmentos referidos nos incisos IV a VIII do Art. 4º da Lei nº 4.011/06 seguem os critérios abaixo.

2.2 Entidades Sindicais dos Trabalhadores da Construção Civil (01 representantes)

2.2.1. Para a entidade:

- Requerimento em duas vias, indicando candidato (a) e suplente;
- Cópia da ata de fundação, registrada, comprovando 3 anos de existência;
- Ata da última Assembleia Geral, com lista de presença;
- Cópia do estatuto social, registrado;
- Relatório de atividades dos últimos 12 meses, comprovando atuação em Osasco;
- Cópia do CNPJ.

2.2.2 Para o(a) candidato(a):

- Documento comprovando atuação na entidade;
- RG ou documento com foto (idade mínima de 18 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais;



- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

2.3 Entidades Sindicais de Outras Categorias (01 representantes)

2.3.1. Para a entidade: (Idêntico ao 2.2.1) **2.3.2 Para o (a) candidato (a):** (Idêntico ao 2.2.2)

2.4 Associações ou Sindicatos Patronais da Construção Civil (01 representantes)

2.4.1. Para a entidade: (Idêntico ao 2.2.1) **2.4.2 Para o (a) candidato (a):** (Idêntico ao 2.2.2)

2.5 Associações Comerciais e Empresariais (01 representantes)

2.5.1. Para a entidade: (Idêntico ao 2.2.1) **2.5.2 Para o (a) candidato (a):** (Idêntico ao 2.2.2)

2.6 Entidades Acadêmicas (02 representantes)

2.6.1. Para a entidade:

- Declaração do reitor/presidente/diretor sobre programas de extensão e pesquisa em habitação/urbanismo, com cursos de graduação/pós-graduação em arquitetura, engenharia civil, geografia, sociologia, direito, serviço social, ciências econômicas, ou áreas como política habitacional, urbana, sociologia urbana, etc.;
- Grade curricular de 2022, comprovando funcionamento em Osasco;
- Cópia autenticada do Estatuto e Regimento Geral;
- Requerimento indicando o representante.

2.6.2. Para o (a) candidato (a):

- Currículo;
- Documento comprovando atuação na entidade;
- RG ou documento com foto (idade mínima de 18 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

2.7 Entidades de Profissionais (02 representantes)

2.7.1. Para a entidade: (Idêntico ao 2.2.1, exceto exigência de CNPJ) **2.7.2 Para o (a) candidato (a):** (Idêntico ao 2.6.2)

Capítulo 3: Da Eleição

3.1 Eleição Classificatória

Os candidatos mais votados por segmento comporão o Conselho.

3.2 Movimentos Populares

- **3.2.1:** Os 16 candidatos mais votados, sendo 8 titulares e 8 suplentes.
- **3.2.2:** Se menos de 16 candidatos, os mais votados podem indicar suplentes cadastrados.
- **3.2.3:** Se menos de 8 candidatos, os mais votados podem indicar titulares adicionais.



3.3 Outras Cadeiras

- **3.3.1:** Candidato único por vaga é automaticamente eleito.
- **3.3.2:** Sem candidatos para seções 1.3 e 2.2–2.7, uma assembleia nomeará titulares e suplentes.

3.4 Reeleição

Candidatos podem ser reeleitos uma vez (2 mandatos consecutivos), devendo esperar 3 anos para nova candidatura.

3.5 Eleitores

- **3.5.1:** Votação com documento oficial com foto e título de eleitor.
- **3.5.2:** Um voto por eleitor por segmento; votos rasurados ou inválidos serão anulados.

3.6 Empate

- **3.6.1:** Desempate por idade da entidade.
- **3.6.2:** Persistindo, por idade do candidato.
- **3.6.3:** Persistindo, por sorteio.

Capítulo 4: Disposições Gerais

4.1 Submissão de Documentos

Documentos dos Capítulos 1 e 2 devem ser entregues em envelope com ofício em duas vias, protocolado.

4.2 Restrições

Conforme Art. 21 da Lei nº 4.011/06, ocupantes de cargos em comissão no Executivo ou Legislativo municipal não podem representar a sociedade civil.

4.3 Inscrição

De 15/09/2025 a 15/10/2025, das 9h às 16h, na Secretaria de Habitação, Rua Alameda dos Ipês, 28, Bela Vista, Osasco, telefone: (11) 3654-2660, ramal 243.

4.4 Análise

A Comissão Eleitoral analisará os documentos, arquivando-os na Secretaria Executiva do Conselho.

4.5 Indicação

Cada entidade indica um representante e um suplente, conforme Art. 4º da Lei nº 4.011/06.

4.6 Publicação

Listas de habilitados e não habilitados serão publicadas no IOMO.



4.7 Recursos

Entidades/candidatos não habilitados podem recorrer nos dias 21/10/2025 e 22/10/2025, na Secretaria Executiva.

4.8 Julgamento

Recursos julgados em 3 dias, com resultado publicado no IOMO. Lista final publicada até 27/10/2025.

4.9 Eleição

Eleição em 29/11/2025, das 9h às 15h, em locais definidos pela Comissão, publicados no IOMO.

4.10. Outros

A Comissão pode solicitar documentos adicionais ou realizar diligências. O edital completo estará disponível no IOMO, no site da Prefeitura de Osasco e no Instagram (@habitacaodeosasco). Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 19 de agosto de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CMPUH
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**